



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação e classificação das propostas do processo administrativo em epígrafe.

**Habilitação:**

CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA – CNPJ nº 03.900.626/0001-42.

**Classificação:**

1º LUGAR: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA – CNPJ nº 03.900.626/0001-42 – 9 pontos.

**Inabilitação:**

NÃO HOUE.

**Desclassificação:**

NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de novembro de 2019.

**MÁRCIO JOSÉ CARLOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Camila do Vale Morais  
Código Identificador:5238B216

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 RESULTADO DA**  
**HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação e classificação das propostas do processo administrativo em epígrafe.

**Habilitação:**

CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA – CNPJ nº 03.900.626/0001-42.

**Classificação:**

1º LUGAR: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA – CNPJ nº 03.900.626/0001-42 – 9 pontos.

**Inabilitação:**

NÃO HOUE.

**Desclassificação:**

NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de novembro de 2019.

**MÁRCIO JOSÉ CARLOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:  
Marcio José Carlos  
Código Identificador:2301BE30

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9h do dia 3 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, PREGÃO PRESENCIAL, tipo avaliação MENOR PREÇO POR LOTE, empreitada por preço GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, REFORMA DE PEÇAS DECORATIVAS EXISTENTES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE - SE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de novembro de 2019.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcio José Carlos  
Código Identificador:E463213E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**  
**DE TURVO**  
**RESOLUÇÃO 04/2019**

**RESOLUÇÃO 04/2019**

SUMULA: Dispõe sobre as regras para eleição dos conselheiros que irão compor o Conselho Municipal de Previdência e Fiscal dos Servidores Municipais de Turvo e da outras providências.

O CMP - Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo aprovou e a Presidente, com base no que determina a Lei Municipal 001/2008 de fevereiro de 2008.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelecer regras que irão disciplinar a eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Conselho de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.

**DA ASSEMBLÉIA**

**Art. 2º** - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral, convocada através de edital, assinado pela Presidente do Conselho de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.

§ 1º - A Assembleia Geral ocorrerá no dia 11/01/2020, nas seguintes condições:

I. **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** – 08h00 (oito horas), com presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos servidores estatutários efetivos;

II. **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** – 08h30 (oito horas e trinta minutos) com presença de 50% (cinquenta por cento) dos servidores estatutários efetivos; e

III. **TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO** – 09h00 (nove horas) com qualquer número de servidores estatutários efetivo.

**DO EDITAL**

**Art. 3º** - O Edital da Assembleia de Eleição deverá ser publicado em Diário Oficial, no mínimo 30 (trinta) dias antes da realização da mesma e fixado em todos os setores da Administração Municipal.

**Art. 4º** - O edital deverá conter:

I. LOCAL E DATA DA ASSEMBLÉIA;

II. PAUTA DA ASSEMBLÉIA;

III. DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS; E

IV. ASSINATURA DA PRESIDENTE.

**DA ELEIÇÃO**

**Art. 5º**- A coordenação de todo processo eleitoral, será de responsabilidade da atual diretoria do Conselho de previdência dos servidores municipais de Turvo, dentre os quais será designada uma comissão eleitoral composta por no mínimo 3 (três) membros, ficando os mesmos responsáveis desde o recebimento das inscrições até o processo de votação, apuração e decisão sobre eventuais pedidos de impugnação.

§ 1º - Os trabalhos dos responsáveis serão norteados no que couber pela Lei Municipal 001/2008, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Turvo, pelo que disciplina esta resolução.

**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** - Para inscrição ao cargo de conselheiro deliberativo ou fiscal, o candidato deverá cumprir todos os itens do §1º do Art. 13º da Lei Municipal 001/2008, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Turvo;

**“§1º Os membros titulares e suplentes do CMP deverão preencher os seguintes requisitos:**

I – Ser servidor público titular de cargo efetivo do município de Turvo;

II – Ser segurado do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e estar em dia com suas contribuições;

III – Ter no mínimo 03 (três) anos de contribuição Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo;